

DECRETO Nº 2189 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea “i”, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Avenida Senador Ermírio de Moraes, nº 389, bairro Dom José, nesta cidade, com as seguintes confrontações: pela FRENTE com a Avenida Senador Ermírio de Moraes, medindo 21,00 metros; pelos FUNDOS com a faixa de domínio da linha férrea, medindo 21,00 metros; pelo lado ESQUERDO com a Rua Prefeito Jerônimo Prado, medindo 17,00 metros; pelo lado DIREITO com o imóvel da Avenida Ermírio de Moraes, nº 379, medindo 17,00 metros, com área total de 357,00m².


Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma praça.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2019.**


**IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2189 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

